



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 1 - Número 066 - 26 setembro de 2014 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
PROC. ADM. Nº. 124/2014 – Dispensa de licitação Nº. 022/2014 – CONTRATO Nº. 204/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
VALOR TOTAL: R\$1.694.200,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 7550.7560
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0005.02082
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 303
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 032/2013 – Tomada de Preços Nº. 003/2013 – CONTRATO Nº. 035/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a reforma e ampliação, com fornecimento de materiais, da Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes, na Rua Rio de Janeiro, nº 215, Conjunto Henrique Alves Pereira com área de 250,98m² de reforma e 118,58m² de ampliação, totalizando 369,56 m² de área construída, que deverá ser executada de acordo com as normas técnicas vigentes, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha de custos, Projetos e demais documentos, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 003/2013 - PMI e a Proposta.
OBJETIVO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato e execução da obra para o dia **22 de novembro de 2014**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de setembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: C. R. INÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA..
PROC. ADM. Nº. 143/2013 – Tomada de Preço Nº. 012/2013 – CONTRATO Nº. 012/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para implantação de academia da Terceira Idade, calçada em paver de entorno e fechamento da quadra, localizado na Área Institucional do Conjunto Habitacional Afonso Sarábia.
O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de execução da obra para até **29 de janeiro de 2015**.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de setembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 123/2014 – ref. a **aquisição de cimento**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 22 de setembro de 2014.
José Maria Ferreira. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que encontra-se disponível no sítio oficial do município na internet, para **download**, a íntegra da publicação desta **ERRATA** ref. **Pregão Presencial nº 065/2014 - Processo Administrativo nº 0107/2014**, ref. aviso publicado neste Jornal Oficial do Município de Ibiporã, nº 57, à página 03, de 26/08/2014. Em face das alterações, a nova **data de abertura fica prorrogada para 09/10/2014 às 08h40min**. Endereço eletrônico para **download**: www.ibipora.pr.gov.br. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 – Ibiporã-PR das 8 às 17 horas. Ibiporã-PR, 23 de setembro de 2014. José Maria Ferreira-Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PMI** – Processo Administrativo nº 0132/2014 – ref. à **contratação de serviços para administrar oficina de capoeira para o “Projeto Bravo”**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 23 de setembro de 2014. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA REG. PREÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: PEDREIRA GUARAVERA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 144/2013 – Pregão Nº. 054/2013 – ATA Nº. 033/2014.
OBJETO: A Ata tem por objeto, o registro de preços para aquisição parcelada de pedras para pavimentação asfáltica e calçamento de áreas públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 492.840,00.
PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de março de 2015.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de março de 2014.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis

no site:
<http://www.ibipora.pr.gov.br/licitacao/index/ver/ano/2013/numero/54/modalidade/13>

IBIPORÃ, 20 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA..
PROC. ADM. Nº. 132/2013 – Pregão Nº. 050/2013 – ATA Nº. 213/2013.
OBJETO: O registro de preço para aquisição parcelada de Óleo Diesel S-500 para atender e abastecer a frota de veículos municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 670.900,00.
PRAZO DE ENTREGA: 03 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de dezembro de 2013.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
<http://www.ibipora.pr.gov.br/licitacao/index/ver/ano/2013/numero/50/modalidade/13>

IBIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 140/2014 – ref. a **contratação de serviços especializados de assistência técnica em equipamentos de informática e atendimento de Help Desk e Service Desk**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 26 de setembro de 2014. José Maria Ferreira. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 0144/2014 – ref. a **prestação de serviço de organização de evento**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 26 de setembro de 2014. José Maria Ferreira. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 0142/2014 – ref. a **contratação de serviços de locação e montagem de arquibancadas**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 26 de setembro de 2014. José Maria Ferreira. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 130/2014 – ref. a **aquisição parcelada de carnes bovinas, suínas, avícolas e peixes**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 26 de setembro de 2014. José Maria Ferreira. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 0137/2014 – ref. a **contratação de empresa para confecção de materiais gráficos**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 26 de setembro de 2014. José Maria Ferreira. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA Nº 06/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 113/2014 – ref. a **Outorga em regime de Permissão de uso de 02 (dois) módulos do Barracão Industrial**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 24 de setembro de 2014. José Maria Ferreira. Prefeito.



Recursos Humanos

EDITAL Nº003/2014

A Comissão Eleitoral do Conselho de Gestão de Políticas e Remunerações de Pessoal divulga a relação dos candidatos inscritos com um breve resumo de seus dados para a Eleição do Conselho de Gestão de Políticas e Remunerações de Pessoal, e homologa as inscrições dos candidatos conforme segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO - "DANI"

Data de Nasc: 03/02/1980
Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública
Servidor Público: desde 18/06/2007.

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

2. PAULO RIBEIRO - "PAULO"

Data de Nasc: 18/12/1963
Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública
Servidor Público: desde 03/08/1998

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

3. MARIANA SOARES REGHIN - "MARI"

Data de Nasc: 04/09/1986
Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública;
Servidor Público: desde 05/03/2008

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

4. RAFAT ISSA

Data de Nasc: 03/06/1968
Cargo: Assistente de Planejamento e Gestão
Servidor Público: desde 03/11/1993

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

5. SÔNIA REGINA MARTINS - "SÔNIA MARTINS DO SINE"

Data de Nasc: 01/01/1978
Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública
Servidor Público: desde 05/01/1998

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. IVANETE CAVALHEIRO DA SILVA

Data de Nasc: 11/07/1968
Cargo: Professor
Servidor Público: desde 02/02/1987

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

2. LEONIR APARECIDA PEDRO

Data de Nasc: 05/06/1963
Cargo: Professor
Servidor Público: desde 16/02/1995

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

3. MARIA DE FÁTIMA SILVA SEMPREBOM - "FÁTIMA"

Data de Nasc: 26/11/1957
Cargo: Monitor de Creche
Servidor Público: desde 24/02/1992

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

4. SANDRA REJANE PELISSON MACIEL PONCIANO

Data de Nasc: 18/07/1966
Cargo: Professor
Servidor Público: desde 27/07/1987

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

5. SUELI SILA DA GAMA - "SUELI DA GAMA"

Data de Nasc: 01/01/1968
Cargo: Inspetor de Alunos
Servidor Público: desde 03/11/1993

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

SECRETARIAS DE: OBRAS, PLANEJAMENTO E SAMAE

1. ANISIO ANTONIO FERREIRA - "ANISIO"

Data de Nasc: 12/06/1963
Cargo: Conductor de Veículos
Servidor Público: desde 08/03/2000

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

2. EDILSON APARECIDO ALVES - "MATIOTE"

Data de Nasc: 11/07/1972
Cargo: Assistente de Planejamento e Gestão
Servidor Público: desde 10/03/1995

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

3. EDMAR BATISTA - "DIMAS"

Data de Nasc.: 28/03/1974
Cargo: Agente Operacional
Servidor Público: desde 03/05/2004

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

4. JOSÉ CÍCERO BEZERRA DA SILVA - "CICERO"

Data de Nasc: 26/04/1972;
Cargo: Conductor de Veículos;
Servidor Público: desde 07/03/1988.

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

5. RENATO JOSÉ DE LIMA - "RENATO DO SAMAE"

Data de Nasc: 01/08/1971
Cargo: Assistente de Administração
Servidor Público: desde 03/05/2004

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

SECRETARIA DE SAÚDE

1. ACIARA PRUDENTE DA SILVA - "CICI"

Data de Nasc: 06/04/1967
Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal
Servidor Público: desde 03/06/1996

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

2. DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA - "DI"

Data de Nasc: 20/02/1984
Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública;
Servidor Público: desde 08/03/2004

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

3. MARLI DE MATOS RODRIGUES - "MARLI DA TAQUARA DO REINO"

Data de Nasc: 07/01/1959
Cargo: Técnico em Enfermagem
Servidor Público: desde 19/09/1990

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

4. ROSANGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS - "RÔ BORGES"

Data de Nasc: 01/08/1966
Cargo: Técnico em Enfermagem
Servidor Público: desde 11/08/1986

- a) Cumpriu estágio probatório;
- b) Nunca respondeu ou responde por sindicância ou Processo administrativo;
- c) Não sofreu Penalidade de Advertência ou Suspensão.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais

NIVALDO MANOEL DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

Ibiporã, 25 de setembro de 2014.



DECRETO 485, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1940/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Iporã, em seus artigos 8º, inciso I, 31, inciso II, alínea "a", 45, I, 46, I, 51, § 1º, 52, I, alínea "a", combinados com o disposto nos artigos 37 e 40, § 7º, II da Constituição Federal e em atendimento a requerido pelo protocolo sob o No. 10.934/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a PENSÃO VITALÍCIA, para a Sra. MARIA JOVINA PEREIRA, sendo o valor da pensão o mesmo valor dos proventos de aposentadoria que o servidor JOSÉ PEREIRA, recebia como inativo. Corresponente a 13/35 (treze trinta e cinco avos) do cargo de Assistente de Obras e Limpeza da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Serviços Operacionais – SOI – Classe "A" – Nível 10, acrescidos de 10% (dez por cento) de adicional de tempo de serviço, totalizando o valor dos proventos de pensão de R\$ 373,82 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Caso a apuração proporcionalmente realizada resultar em valor mensal inferior ao salário mínimo, fica garantido ao servidor inativo o recebimento de quantia integral equivalente de 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 2º Os proventos da pensão, concedida na forma do artigo 45 da Lei Municipal No. 1.940/2005 será reajustado para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 26/08/2014, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO 486, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88 e artigo 200 da Lei Municipal No. 2.236/08, artigos 35 e 64 e parágrafos da Lei Municipal No. 1.940/2005, de 22 de julho de 2005, c/c Emenda Constitucional No. 41/2003, e considerando o Protocolo sob o No. 9.880/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica "APOSENTADA POR IDADE", a pedido com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora LUCIA CLÁUDIA MARQUETTI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/11 que trata do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente 69,5160% da média aritmética de todo o período contributivo desde Julho/94, sendo o valor apurado de R\$ 850,87 (oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), e na proporção de 7.612 (sete mil, seiscentos e doze) dias de contribuição, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 591,49 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) mensais.

Art. 2º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, sendo R\$ 591,49 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) referente aos proventos e R\$ 132,51 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 489 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e artigo 2º, §1º ao §3º da Lei Municipal nº 2.601/2013, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 22 de setembro de 2014, a Sra. SHIRLEY CONCEIÇÃO REZENDE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Código DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 490 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e artigo 2º, §1º ao §3º da Lei Municipal nº 2.601/2013, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 22 de setembro de 2014, a Sra. ROSANGELA PAIS DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora Especial – Código DAS-3, para implantação e estruturação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 491, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 59, inciso I, e artigo 60 da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Iporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora MARLI PAZ CAMARGO FERREIRA, matrícula 2482, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar interinamente a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15 de Setembro de 2014.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor constante do anexo IV.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e em especial o Decreto nº 528 de 12 de dezembro de 2011.

UJUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 455, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos, combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro nos artigos 248, inciso III e artigo 258 e seguintes da Lei Municipal nº. 2236/2008, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nº. 002/2014, em face do servidor "W.F.S.", matrícula 2986, pela suposta incidência no artigo 231, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2236/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme a denúncia dos seguintes atos:

- suposta prática de furto de bateria de veículo pertencente à Frota Municipal, em data do dia 28/07/2014, e posterior venda da mesma.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: SONIA REGINA MARTINS ALVES - matrícula 1973 – Técnico de Gestão Pública; MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula 3317 – Técnico de Gestão Pública; e ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 2402 – Técnico de Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar os servidores: VALÉRIA BORGES BREDA, matrícula 1568 – Técnico de Gestão Pública, e ADRIANNE MIKA SONODA, matrícula 3319 – Técnico de Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art.5º O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 456, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o artigo 2º, inciso II do Decreto nº 324/2001, datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014, designada pela Portaria nº 454, de 18 de setembro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Prefeito,

RESOLVE:

Art.1º Designar, na forma do artigo 264, § 2º da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iporã, o servidor MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula 3317, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretário da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA REGINA MARTINS ALVES
Presidente da Comissão
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 457, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64, inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iporã,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de setembro de 2014, o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, aberto pela Portaria nº 345, de 15 de julho de 2014, publicada no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2014, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo.

Art.6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 459, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Iporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder pela Assessoria à Educação Infantil das Redes Municipal e Privada de Iporã, a servidora JULIANA GARCIA FAVONI, matrícula 2175, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, a partir de 15 de Setembro de 2014.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e em especial a Portaria nº 155 de 22 de fevereiro de 2011.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 460, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, no artigo 64, da Lei Municipal nº 2.601/2013 que alterou a Lei Municipal nº 2.522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor JULIAN JONES CABRAL, matrícula 3695, para responder pela Função de Confiança de Assessor Administrativo, pertencente ao Nível de Comando Organizacional - NCO, da Secretaria Municipal de Cultura, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, com a finalidade de acompanhar, supervisionar, e controlar a execução de atividades técnicas, administrativas e operacionais, inerentes à sua área de atuação e de acordo com o grau de complexidade, em conformidade com o artigo 64 das Leis Municipais nº 2.601/2013 e nº 2.664/2013, que alteraram a Lei Municipal nº 2.522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art.2º Atribui ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.664/2013, Código – NCO, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento de multas geradas.

Art.4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 342 de 07 de julho de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 461, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, atribuída ao servidor Edilson Aparecido Alves, matrícula 1085, por meio da Portaria nº 251 de 03 de julho de 2013, publicado no jornal Gazeta de Ibiporã no dia 14 de junho de 2013, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Obras

DECRETO Nº. - 488/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 11.210/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 11-12-22-23 (ONZE- DOZE-VINTE E DOIS-VINTE E TRÊS) da Quadra 01 (UM) do PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL – Ibiporã Pr, medindo 1.954,20M2 (UM MIL, NOVECENTOS CINQUENTA E QUATRO VIRGULA VINTE METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 11-12-22-23.....MEDINDO 870,24M2
LOTE 11-12-22-23/A.....MEDINDO 1.083,96M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Meio Ambiente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibiporã, CNPJ 76.244.961/0001-03 torna público que recebeu do IAP, a Licença de instalação para instalação do loteamento do Condomínio Empresarial II – Nenê Favoretto a ser implantada na Rod PR- 090, Subdivisão do Lote 49-A, Gleba Guarani, Ibiporã - Paraná .

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Ibiporã, CNPJ 76.244.961/0001-03 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para instalação construção de Ponte sobre o Rio Bandeira a ser implantada entre os conjuntos Kaluana/Azaléia e Miguel Petri, Gleba Engenho de Ferro, Ibiporã - Paraná.



Contabilidade

DECRETO Nº 487/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.669 de 27 de dezembro de 2013.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.845.287,73 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 440 - Decreto nº 487/2014 de 22/09/2014	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 193 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2669	2013
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	335.000,00	335.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.409.287,73	2.409.287,73
Suplementar	Superávit Financeiro	101.000,00	101.000,00
Despesa			
2 EXECUTIVO MUNICIPAL			10.000,00
2.001 GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0010.02005 GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
410 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		10.000,00
2 EXECUTIVO MUNICIPAL			
2.001 GABINETE DO PREFEITO			
04.131.0010.02006 NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
550 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		990,00
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.02020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1670 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		10.000,00
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.02020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1720 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		8.170,00
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.02020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1750 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		10.000,00
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.02020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1750 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		60.000,00
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0004.02029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2330 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		38.310,00
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0004.02033 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2890 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		49.310,00
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0004.02033 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2990 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		11.000,00
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0004.02033 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE			
3140 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		6.187,73
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0004.02033 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9410 126 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		650.000,00
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO			
12.361.0004.02036 FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3210 101 Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		10.000,00
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO			
12.361.0004.02036 FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3250 101 Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		30.000,00
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO			
12.361.0004.02037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%			
3.1.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
3300 102 Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		30.100,00
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO			
12.361.0004.02037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%			
3.1.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
3300 102 Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		30.100,00
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO			
12.361.0004.02037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3320 102 Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		



6.002	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	22.900,00
12.361.0004.02037		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.3.90.39.00.00		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
3380		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Crédito adicional:	102	Fundeb 40%	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
6.002	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	40.000,00
12.361.0004.02037		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.3.90.49.00.00		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3390		AUXÍLIO-TRANSPORTE		
Crédito adicional:	102	Fundeb 40%	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	Suplementar			
6.002	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	22.900,00
12.361.0004.02037		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.3.90.49.00.00		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
3390		AUXÍLIO-TRANSPORTE		
Crédito adicional:	102	Fundeb 40%	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
6.002	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	1.245.000,00
12.365.0004.02039		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.11.00.00		FUNDEB 60% - CRECHES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3460		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	101	Fundeb 60%	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	Suplementar			
8.001	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	14.050,00
15.451.0001.01049		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4020		OBRAS E INSTALAÇÕES		
Crédito adicional:	0	Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	Suplementar			
6.002	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	70.000,00
12.365.0004.02039		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.13.00.00		FUNDEB 60% - CRECHES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3470		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Crédito adicional:	101	Fundeb 60%	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	Suplementar			
6.002	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	170.000,00
12.365.0004.02039		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.91.13.00.00		FUNDEB 60% - CRECHES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3500		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Crédito adicional:	101	Fundeb 60%	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	Suplementar			
8.001	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	3.000,00
15.122.0001.02045		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.16.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS		
3860		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	0	Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
8.001	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	490,00
15.122.0001.02045		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.34.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS		
3870		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
Crédito adicional:	0	Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
8.001	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	990,00
15.122.0001.02045		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.46.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS		
3880		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
Crédito adicional:	0	Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
8.001	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	490,00
15.122.0001.02045		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.3.90.33.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS		
3930		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Crédito adicional:	0	Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
8.001	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	990,00
15.122.0001.02045		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.3.90.35.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS		
3940		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Crédito adicional:	0	Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
8.001	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	40,00
15.122.0001.02045		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.3.90.36.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS		
3950		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Crédito adicional:	0	Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
8.001	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	14.050,00
15.451.0001.01049		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4020		OBRAS E INSTALAÇÕES		
Crédito adicional:	0	Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	Suplementar			
8.001	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	60.650,00
15.451.0001.01049		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4.4.90.52.00.00		CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4030		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Crédito adicional:	0	Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	Suplementar			
8.002	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	18.000,00
15.452.0001.02053		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.16.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
4140		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
8.002	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	18.000,00
15.452.0001.02053		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.91.13.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
4220		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Crédito adicional:	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
8.002	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
15.452.0001.02053		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.39.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
4290		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Crédito adicional:	0	Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
8.003	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	7.040,00
15.451.0001.01055		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
4.4.90.51.00.00		MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
4380		OBRAS E INSTALAÇÕES		
Crédito adicional:	716	Transferências Voluntárias Públicas Federais	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
8.003	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	7.040,00
15.451.0001.01056		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES		
9370		OBRAS E INSTALAÇÕES		
Crédito adicional:	716	Transferências Voluntárias Públicas Federais	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar			
8.003	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	6.000,00
15.452.0001.02057		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
3.1.90.16.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
4450		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	0	Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8.003	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	6.000,00
15.452.0001.02057		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
3.1.91.13.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
4480	0	OBRIGACIONES PATRONAIS		
		Recursos Ordinários (Livres)		
8.003	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	30.000,00
15.452.0001.02057		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
3.3.90.30.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
4500	0	MATERIAL DE CONSUMO		
		Recursos Ordinários (Livres)		
8.003	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.230,00
15.452.0001.02057		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
4.4.90.52.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4580	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		Recursos Ordinários (Livres)		
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
08.122.0006.02062		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.14.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
9580	937	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		Bloco de Investimentos - SUAS		
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
08.122.0006.02062		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.33.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
9590	937	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		Bloco de Investimentos - SUAS		
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	37.600,00
08.122.0006.02062		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.39.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4790	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Recursos Ordinários (Livres)		
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	12.000,00
08.122.0006.02062		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
4.4.90.52.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
9600	937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		Bloco de Investimentos - SUAS		
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	6.000,00
08.244.0006.02066		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.11.00.00		CONSELHO TUTELAR		
5000	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		Recursos Ordinários (Livres)		
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.100,00
08.244.0006.02066		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.13.00.00		CONSELHO TUTELAR		
5010	0	OBRIGACIONES PATRONAIS		
		Recursos Ordinários (Livres)		
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
08.244.0006.02066		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.30.00.00		CONSELHO TUTELAR		
5070	0	MATERIAL DE CONSUMO		
		Recursos Ordinários (Livres)		
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	8.000,00
08.244.0006.02068		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.11.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
5200	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		Recursos Ordinários (Livres)		
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.000,00
08.244.0006.02068		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.16.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
5240	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		Recursos Ordinários (Livres)		
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
08.244.0006.02068		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.36.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
5450	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		Recursos Ordinários (Livres)		
9.001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.090,00
08.244.0006.02069		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.32.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
5720	0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		Recursos Ordinários (Livres)		
9.002	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	14.000,00
08.243.0006.06070		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.1.90.11.00.00		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
5860	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		Recursos Ordinários (Livres)		
9.002	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	8.410,00
08.243.0006.06070		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.1.91.13.00.00		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
5910	0	OBRIGACIONES PATRONAIS		
		Recursos Ordinários (Livres)		
9.002	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
08.243.0006.06070		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.3.90.30.00.00		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
5950	0	MATERIAL DE CONSUMO		
		Recursos Ordinários (Livres)		
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	43.000,00
10.301.0005.01078		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
6420	0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		Recursos Ordinários (Livres)		
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.500,00
10.301.0005.02081		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.11.00.00		ATENÇÃO BÁSICA		
6660	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		Atenção Básica		
		Suplementar		
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.500,00
10.301.0005.02081		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.16.00.00		ATENÇÃO BÁSICA		
6680	495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		Atenção Básica		
		Suplementar		



10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	36.000,00
10.301.0005.02081		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
3.3.90.32.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
6740	495	Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	4.500,00
10.301.0005.02084		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
3.1.90.13.00.00		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
6840	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	4.100,00
10.301.0005.02084		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
3.3.90.36.00.00		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
7110	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	3.500,00
10.302.0005.02082		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
3.1.90.11.00.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
7380	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	1.000,00
10.302.0005.02082		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
3.1.90.13.00.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
7400	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	4.100,00
10.302.0005.02082		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
3.3.90.36.00.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
7530	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	5.000,00
10.302.0005.02083		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
3.1.90.11.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
7610	496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
10.302.0005.02083		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
3.1.90.16.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
7630	496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	20.000,00
10.302.0005.02083		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
3.3.90.30.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
7690	496	MATERIAL DE CONSUMO		
		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	20.000,00
10.302.0005.02083		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
3.3.90.32.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
7700	496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10.001	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	9.000,00
10.302.0005.02083		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
3.3.90.36.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
7730	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
11.001	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	3.000,00
20.122.0003.02088		DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
4.4.90.52.00.00		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
7940	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11.001	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	54.970,00
20.782.0003.01091		DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
4.4.90.51.00.00		RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E CARREADORES		
7970	0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11.002	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	990,00
15.541.0003.01092		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
4.4.90.51.00.00		REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALES E HORTOFLORESTAL		
7980	0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11.002	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	190,00
18.542.0003.02093		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
3.3.50.43.00.00		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
8000	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11.002	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	2.760,00
18.542.0003.02093		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
3.3.90.30.00.00		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
8010	0	MATERIAL DE CONSUMO		
		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11.002	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	990,00
18.542.0003.02093		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
3.3.90.35.00.00		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
8020	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11.002	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	990,00
18.542.0003.02093		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
3.3.90.36.00.00		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
8030	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11.002	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	590,00
18.542.0003.02093		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
3.3.90.93.00.00		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
8050	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11.002	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	3.000,00
18.542.0003.02093		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
4.4.90.52.00.00		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
8060	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



11.002 18.604.0003.01094 4.4.90.51.00.00 8070	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ABRIGO ANIMAL OBRAS E INSTALAÇÕES	Anulação Abertura	9.990,00
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11.002 20.122.0003.01095 4.4.90.52.00.00 8080	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anulação Abertura	43.990,00
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14.001 11.122.0008.02105 3.3.90.30.00.00 8690	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO MATERIAL DE CONSUMO	Anulação Abertura	1.000,00
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
16.001 04.128.0014.02112 3.3.90.14.00.00 8970	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Acréscimo Abertura	1.000,00
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
16.001 04.128.0014.02112 3.3.90.33.00.00 8990	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Acréscimo Abertura	470,00
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
16.001 04.128.0014.02113 3.3.90.30.00.00 9080	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS MATERIAL DE CONSUMO	Anulação Abertura	2.230,00
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
16.001 04.128.0014.02113 3.3.91.97.00.00 9130	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Acréscimo Abertura	760,00
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
17.001 04.122.0010.02114 3.1.90.11.00.00 9150	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação Abertura	10.000,00
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
17.001 04.122.0010.02114 3.3.90.39.00.00 9260	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Acréscimo Abertura	10.000,00
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 492/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.663 de 29 de novembro de 2013.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.473,37 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 441 - Decreto nº 492/2014 de 23/09/2014	Escopo	Nº	Ano
Lei: 223 Lei ordinária	Créditos Adicionais	2663	2013
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	23.473,37	23.473,37
Despesa			
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acréscimo Abertura	23.473,37
12.361.0004.01116	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
9310	127 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



SAMAE

GRUPO **DLRVIDA** | Protegendo Vidas

LTCAT

Laudos **T**écnicos das **C**ondições
Ambientais de **T**rabalho

SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E
ESGOTO**

FUNÇÃO: Leiturista / Encanador

**Ibiporã - Paraná
Setembro de 2014**

Portarias: 3.214/78 e 25/94 do Ministério do Trabalho e Emprego



DLR - Engenharia e Consultoria LTDA.

CNPJ: 08.030.898/0001-52

CMC: 12.404

Av. Capitão Índio Bandeira, 1400 – Sala 12 – Centro Empresarial Antares

CEP: 87.300-005 – Centro

Campo Mourão – PR

Fone: (44) 3529-4310

www.grupodlrvida.com.br

e-mail: dlr@grupodlrvida.com.br

Responsáveis Técnicos Pela Elaboração deste Laudo:

Lázaro Ricardo Gomes Vallin

Engenheiro de Produção e de Segurança do Trabalho

CREA: PR-78617/D

e-mail: lazaro@grupodlrvida.com.br

Cel: (44) 8407-7592

Ricardo Barbosa da Silva

Engenheiro de Produção e de Segurança do Trabalho

CREA: PR-80375/D

e-mail: ricardo@grupodlrvida.com.br

Cel: (44) 9932-3875

Claudinei Paiva da Silva

Técnico de Segurança do Trabalho

MTE: PR-003007.4

e-mail: nei@grupodlrvida.com.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
3. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	2
4. HISTÓRICO	3
5. APRESENTAÇÃO DO LAUDO	4
6.1 SETOR – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	5
6.2 SETOR – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	7
6.3 SETOR - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	9
7. RECOMENDAÇÕES FINAIS	11
8. TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	12



1. INTRODUÇÃO

- Por solicitação do **SAMAE Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, através da sua administração, realizamos o levantamento das condições ambientais de trabalho, conforme Normas Regulamentadoras N.º 15 e 16 – Portaria do MTE. nº 3.214 da Lei Federal 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

Os levantamentos foram realizados nas seguintes etapas:

Setembro de 2014 - Levantamentos Preliminares.

Setembro de 2014 - Início das Avaliações de Campo.

Setembro de 2014 - Término dos Trabalhos de Campo.

Setembro de 2014 - Conclusão do Documento (Laudo Ambiental)

2. COLABORADORES NOS LEVANTAMENTOS

- **Lázaro Ricardo Gomes Vallin:** Engenheiro de Segurança do Trabalho
- **Claudinei Paiva da Silva:** Técnico de Segurança do Trabalho
- **Agnaldo Amarildo da Silva:** Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
- **Nivaldo Ferreira Machado:** Agente de Operações - Grupo de Atividades (Encanador).
- **Helder Aparecido Boscolo:** Agente de Operações - Grupo de Atividades (Leiturista).
- **José Aguiar de Freitas:** Assistente de Administração do SAMAE.
- **Demais Funcionários dos setores avaliados.**

As avaliações, bem como as recomendações dadas, constituem em parecer técnico e científico das condições de trabalho levantadas, ficando a adoção de eventuais medidas de correção nos locais avaliados, sob inteira responsabilidade da direção da empresa. Se ocorrerem modificações ou melhorias, serão necessárias novas inspeções e avaliações, pois se alteram as situações e as condições dos agentes implicados e conseqüentemente o diagnóstico realizado.



3. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ
NOME DE FANTASIA	SAMAE
ENDEREÇO	Avenida Santos Dumont. 565 - Centro
CEP	86200-000
CNPJ	78.079.639/0001-00
FONE	(043) 3258-8195
CIDADE	Ibiporã - Paraná
CNAE	36.00-6-01
ATIVIDADE PRINCIPAL	Captação, tratamento e distribuição de água
GRAU DE RISCO	03 (Três).
GRUPO	C - 17

4. HISTÓRICO

Para elaboração do presente laudo, descrevemos, mediante leitura das plantas, todos os postos de trabalho, divididos por setores, analisamos todas as descrições de cargo e direcionamos sua realização, avaliação e controle de fatores ambientais determinantes de riscos, com a finalidade de termos todos os elementos que possam nos permitir avaliar, pesquisar e criar condições de melhoria do ambiente de trabalho quanto não possível a eliminação imediata de causas.

Abaixo apresentamos os Artigos 189; 191 e 195 da CLT, que norteiam as Atividades e Operações Insalubres:

“**Art.189** – Serão consideradas atividades ou operações insalubres, aquelas que por sua natureza, condições ou método de trabalho exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.”

“**Art. 191** – A eliminação ou neutralização da insalubridade ocorrerá”:

-Com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

-Com a utilização de equipamento de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

“Parágrafo único - Caberá as Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização na forma deste artigo.”

“**Art. 195** - A caracterização e a classificação da insalubridade ou da periculosidade, seguindo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho registrado no Ministério do Trabalho.”



5. APRESENTAÇÃO DO LAUDO

O presente Laudo tem como objetivo o levantamento de riscos ambientais, para orientação da empresa sobre insalubridade e/ou periculosidade existentes em cada setor, como também para efeitos de fiscalização.

6. DESENVOLVIMENTO

6.1 SETOR – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

6.1.1 Descrição dos Locais de Trabalho

Trabalhos realizados a céu aberto, em vias públicas do município.

6.1.2 Descrição de Funções e Atividades Desenvolvidas

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES (LEITURISTA)

Realiza os serviços de: Efetuam leituras junto aos mostradores dos hidrômetros industriais e residenciais, registrando o consumo e anotando irregularidades; auxiliam na emissão e controle de contas, entregam as contas e avisos aos usuários, efetuam outras tarefas correlatas da função.

6.1.3 Análise dos Riscos Ocupacionais

Riscos Físicos

- Ruído Abaixo do Limite de Tolerância

Riscos Químicos

- Sem riscos ocupacionais específicos previstos na NR 15

Riscos Biológicos

- Sem riscos ocupacionais específicos previstos na NR 15

Riscos de Acidentes

- Ataques de animais domésticos.
- Quedas
- Acidente de Trânsito

6.1.4 Parecer Técnico

É meu parecer técnico que a função referida no item **6.1** não está enquadrada nos anexos da NR-15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, Lei Federal n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, portanto a atividade é considerada **SALUBRE**.

Fundamentado no Decreto n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, republicado no D.O.U. de 12 de maio de 1999 e retificado no D.O.U. de 18 de junho de 1999, os funcionários que



exercem as atividades acima descritas, estão expostos ao agente ergonômico; este agente **não** está enquadrado como gerador de direito ao adicional de Insalubridade.

Obs.: Ressaltamos que para determinar se os postos de trabalho e atividades desenvolvidas são ou não consideradas insalubres, tomou-se como base os textos das Normas Regulamentadoras. Entretanto orientamos que sejam observados por parte do empregador os textos das Convenções Sindicais pertinentes de cada categoria, pois é possível haver divergência entre o que está na Norma Regulamentadora e os acordos sindicais, devendo ser considerado (em casos de dúvidas) o que foi acordado na Convenção, visando evitar possíveis divergências quanto a faixas salariais e os percentuais de insalubridade.

O exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua motoboy, com o uso de motocicleta foi regulamentado pela **Lei 12.009/2009**, publicada no dia **30.07.2009**.

O **adicional de periculosidade** ao motoboy é devido da publicação da lei que o criou (**Lei 12.997/2014 – publicada em 20/06/2014**), a qual acrescentou o § 4º ao art. 193 da **CLT**.

É um direito assegurado a todo empregado exposto a atividades perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O valor do adicional de periculosidade será de **30% sobre o salário do empregado**, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou **participações nos lucros da empresa**.

A função referida no item **6.1 é considerada PERICULOSA.**



6. DESENVOLVIMENTO

6.2 SETOR – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

6.2.1 Descrição dos Locais de Trabalho

Trabalhos realizados a céu aberto, em vias públicas do município.

6.2.2 Descrição de Funções e Atividades Desenvolvidas

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES (ENCANADOR DE AGUA)

Realiza os serviços de: Montam, instalam e concertam redes de distribuição de água, marcando, unindo e vedando tubos, removem pavimentos, realizam ligações domiciliares, vistoriam vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas residenciais, verificam excessos de consumo junto aos usuários (clientes).

6.2.3 Análise dos Riscos Ocupacionais

Riscos Físicos

- Ruído Abaixo do Limite de Tolerância
- Umidade

Riscos Químicos

- Sem riscos ocupacionais específicos previstos na NR 15

Riscos Biológicos

- Sem riscos ocupacionais específicos previstos na NR 15

Riscos de Acidentes

- Ferimentos nas mãos e pés
- Quedas
- Acidente de Trânsito no trajeto do trabalho e em tarefas realizadas em outros locais a serviço da empresa.

6.2.4 Parecer Técnico

É meu parecer técnico que a função referida no item **6.2** não está enquadrada nos anexos da NR-15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, Lei Federal n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, portanto a atividade é considerada **SALUBRE**.



Fundamentado no Decreto n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, republicado no D.O.U. de 12 de maio de 1999 e retificado no D.O.U. de 18 de junho de 1999, os funcionários que exercem as atividades acima descritas, estão expostos ao agente ergonômico; este agente **não** está enquadrado como gerador de direito ao adicional de Insalubridade.

Obs.: Ressaltamos que para determinar se os postos de trabalho e atividades desenvolvidas são ou não consideradas insalubres, tomou-se como base os textos das Normas Regulamentadoras. Entretanto orientamos que sejam observados por parte do empregador os textos das Convenções Sindicais pertinentes de cada categoria, pois é possível haver divergência entre o que está na Norma Regulamentadora e os acordos sindicais, devendo ser considerado (em casos de dúvidas) o que foi acordado na Convenção, visando evitar possíveis divergências quanto a faixas salariais e os percentuais de insalubridade.

O exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua motoboy, com o uso de motocicleta foi regulamentado pela **Lei 12.009/2009**, publicada no dia **30.07.2009**.

O **adicional de periculosidade** ao motoboy é devido da publicação da lei que o criou (**Lei 12.997/2014 – publicada em 20/06/2014**), a qual acrescentou o § 4º ao art. 193 da **CLT**.

É um direito assegurado a todo empregado exposto a atividades perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O valor do adicional de periculosidade será de **30% sobre o salário do empregado**, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou **participações nos lucros da empresa**.

A função referida no item **6.2 é considerada PERICULOSA.**



6. DESENVOLVIMENTO

6.3 SETOR - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

6.3.1 Descrição dos Locais de Trabalho

Trabalhos realizados a céu aberto, em vias públicas do município.

6.3.2 Descrição de Funções e Atividades Desenvolvidas

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES (ENCANADOR DE ESGOTO)

Realiza os serviços de: Montam, instalam e consertam redes de distribuição de esgoto, marcando, vedando e unindo tubos, riscando-os e soldando-os.

6.3.3 Análise dos Riscos Ocupacionais

Riscos Físicos

- Ruído Abaixo do Limite de Tolerância

Riscos Químicos

- Poeira de Cal, Areia e cimento, manuseio de concreto. **Esporádico.**

Riscos Biológicos

- Redes de Esgoto. Reparo em redes de Esgoto. **Intermitente.**

Riscos de Acidentes

- Ferimentos nas mãos e pés
- Quedas
- Acidente de Trânsito no trajeto do trabalho e em tarefas realizadas em outros locais a serviço da empresa.

6.3.4 Parecer Técnico

É meu parecer técnico que as funções referidas no item **6.3** estão enquadradas no anexo 14 (**Riscos Biológicos**) da NR-15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, Lei Federal n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, portanto as atividades são consideradas **INSALUBRES de grau máximo que corresponde ao adicional de 40%** do salário mínimo da região.

Fundamentado no Decreto n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, republicado no D.O.U. de 12 de maio de 1999 e retificado no D.O.U. de 18 de junho de 1999, os funcionários que



exercem as atividades acima descritas, estão expostos ao agente ergonômico; este agente **não** está enquadrado como gerador de direito ao adicional de Insalubridade.

Obs.: Ressaltamos que para determinar se os postos de trabalho e atividades desenvolvidas são ou não consideradas insalubres, tomou-se como base os textos das Normas Regulamentadoras. Entretanto orientamos que sejam observados por parte do empregador os textos das Convenções Sindicais pertinentes de cada categoria, pois é possível haver divergência entre o que está na Norma Regulamentadora e os acordos sindicais, devendo ser considerado (em casos de dúvidas) o que foi acordado na Convenção, visando evitar possíveis divergências quanto a faixas salariais e os percentuais de insalubridade.

O exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua motoboy, com o uso de motocicleta foi regulamentado pela **Lei 12.009/2009**, publicada no dia **30.07.2009**.

O **adicional de periculosidade** ao motoboy é devido da publicação da lei que o criou (**Lei 12.997/2014 – publicada em 20/06/2014**), a qual acrescentou o § 4º ao art. 193 da **CLT**.

É um direito assegurado a todo empregado exposto a atividades perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O valor do adicional de periculosidade será de **30% sobre o salário do empregado**, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou **participações nos lucros da empresa**.

O Adicional de Insalubridade e Periculosidade não são cumulativos, ficando a critério do funcionário a qual deles receber.

A função referida no item **6.3 é considerada PERICULOSA**.

7. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Recomendo que a empresa mantenha atualizado o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), bem com PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e que todas as recomendações deles emanadas sejam cumpridas.

Caso a empresa vier a contratar serviços terceirizados, recomendo que se faça programa de prevenção de riscos ocupacionais em conjunto, visando evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, bem como risco de incêndio/explosão, com esses possíveis prestadores de serviços.

É importante estar sempre atento às Convenções Sindicais (da Categoria) visando evitar possíveis divergências quanto a faixas salariais.



8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Contêm o presente Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho **12 Laudas** impressas.

Responsabiliza-se pelo presente trabalho, a profissional que o assina.

O presente Laudo constitui apenas informações técnicas. A adoção de medidas corretivas e/ou preventivas é de responsabilidade exclusiva do empregador.

Autorizo a utilização deste laudo como instrumento legal perante a fiscalização trabalhista, justiça do trabalho, sindicatos, ou outros órgãos oficiais. Todavia, estou desobrigado a responder como perito-assistente, sem prévia consulta, tanto para o empregador como para os empregados em eventuais reclamações trabalhistas, processos ou outras ações envolvendo relações trabalhistas ou previdenciárias.

Coloco-me a inteira disposição desta empresa para esclarecer eventuais dúvidas a respeito do presente levantamento.

O presente documento deverá ser revisto pela empresa contratante em, no máximo, trinta dias, caso necessário, informar IMEDIATAMENTE ao profissional que o elaborou para as devidas correções. Após esse prazo, fica entendido que a contratante está de pleno acordo com as informações aqui descritas.

Ibiporã - Pr, 02 de Setembro de 2014

De acordo

Em ____/____/____.

Assinatura e Identificação do recebedor

Lázaro Ricardo Gomes Vallin
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA PR-78617/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

RELAÇÃO DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE

Pág.	SETOR / CARGO	Periculosidade	Grau	%	Neutraliza com o Uso do EPI
05	ENCANADOR DE AGUA	Periculoso	-	30	Não
07	LEITURISTA	Periculoso	-	30	Não
09	ENCANADOR DE ESGOTO	Periculoso	-	30	Não
		Insalubre	Máximo	40	Não



PORTARIA 085/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã - Pr. e requerimento protocolado sob nº 547/2014 e perícia oficial da Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional nº 9762,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Margarida Takako Amari, matrícula 112, lotada no setor de Manutenção dos Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Licença para Tratamento de Saúde por 20 (vinte) dias, a contar de 16 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 26 de setembro de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 086/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
			AQUISITIVO	
313	Angélica Apª de Oliveira Borges	Advogado	2013/2014	07/10/14 a 26/10/14
123	Celio de Siqueira	Agente de Operações	2013/2014	07/10/14 a 26/10/14
283	Jerônimo Santana da Silva	Agente de Operações	2013/2014	07/10/14 a 05/11/14
038	Maurilio Giroldo	Agente de Operações	2013/2014	07/10/14 a 26/10/14
099	Nilson Alves de Oliveira	Agente de Operações	2013/2014	07/10/14 a 26/10/14
298	Samanta de Paula Silva	Telefonista	2013/2014	07/10/14 a 26/10/14

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 26 de setembro de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

SEGUNDO CHAMAMENTO

Objeto: Aquisição Imediata de 01 Macromedidor Eletromagnético - Classe PN 10 DN 200.

Tipo: Menor Preço por Item. **Nova Data de Abertura:** 13/10/2014 às 14:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 13.006,70 (Treze mil e seis Reais e setenta Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 25 de Setembro de 2014.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

www.ibipora.pr.gov.br

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais

TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas em geral.

Tipo: Menor Preço por Lote. **Data de Abertura:** 09/10/2014 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 57.100,74 (Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr

(De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 25 de Setembro de 2014.

Claudio Buzeti -Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

Objeto: Aquisição imediata de Equipamentos e Suprimentos de Informática para uso do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Item. **Data de Abertura:** 10/10/2014 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 165.307,91 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr

(De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 25 de Setembro de 2014.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Sulfato de Alumínio.

Tipo: Menor Preço por Item. **Data de Abertura:** 14/10/2014 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 95.200,00 (Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr

(De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 25 de Setembro de 2014.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

Objeto: Aquisição imediata de Bombas Dosadoras, Diafragmas e Cabeçotes de Bombas Dosadoras para uso da ETA.

Tipo: Menor Preço por Lote. **Data de Abertura:** 14/10/2014 às 14:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr

(De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 26 de Setembro de 2014.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 015/2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias), a partir de 28 de setembro de 2014, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014, na forma do art. 258, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2236/2008, e art. 5º da Portaria nº 12/2014, conforme requerimento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD/001-2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de setembro de 2014.

Maricélia Soares de Sá
Presidente